



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº2712, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio - no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de contabilidade, um crédito de NCZ\$60.000,00' (sessenta mil cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme a classificação abaixo:

- 9 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 9.10 OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS
- 13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 Saúde
- 4280 Assistência Médico e Sanitária
- 4281.143 REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE I DE ASSIS
- 3132 Outros Serviços e Encargos..... 60.000,00

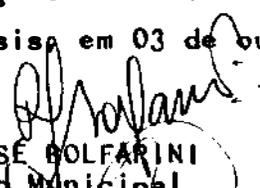
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

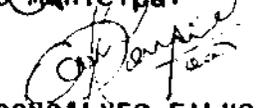
- 2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL
- 2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS
- 2210.00.00 Alienação de Bens Móveis..... 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 1.989.-


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº2712/89.....Fls.02.....

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 1.989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.